autuado por Edilson Henrique Mineiro em 08/04/2026 15:56:02.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Prezada Subprefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção a INDICAÇÃO 108/2026 anteriormente encaminhada acerca da situação da Rua Dona Corina, altura do nº 5, no bairro da Penha de França, registramos que recebemos, por parte de munícipes, imagem (anexo a este expediente) que indica a realização de limpeza no ponto anteriormente caracterizado como de descarte irregular. Agradecemos pelos serviços para manutenção da nossa cidade.

Contudo, continua uma questão relevante apontada pelos moradores: a ausência de definição evidente e adequada quanto ao local correto para descarte dos resíduos sólidos domiciliares no cotidiano. Segundo relatos, os coletores não têm realizado a subida até a Rua Dona Corina, o que tem levado os munícipes a concentrarem o descarte em um único ponto, favorecendo a recorrência do problema.

Diante disso, visando prevenir a reincidência de pontos viciados de descarte irregular, **INDICAMOS**.

(1) A avaliação técnica junto à concessionária quanto à viabilidade de ajuste no trajeto da coleta domiciliar, de modo a contemplar toda a extensão da Rua Dona Corina;

(2) O estudo e a implantação de solução alternativa para o descarte regular, caso seja constatada a impossibilidade técnica de circulação do caminhão de coleta em toda a via;

(3) A orientação formal aos munícipes sobre o horário e o local exato da coleta, visando evitar que a concentração de resíduos domiciliares em pontos isolados resulte na formação de novos pontos viciados de descarte irregular;

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para colaborar no que for necessário, sempre visando à melhoria da qualidade de vida da população local.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Resíduos domiciliares na Rua Dona Corina, altura do nº 5
Aos Cuidados da Subprefeitura da Penha

Este documento contém assinatura digital

Matéria IND 174/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 08/04/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=724156.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Local: Rua Dona Corina, altura do nº 5

Bairro: Penha de França

7 de abril de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Matéria IND 174/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 08/04/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=724156.